

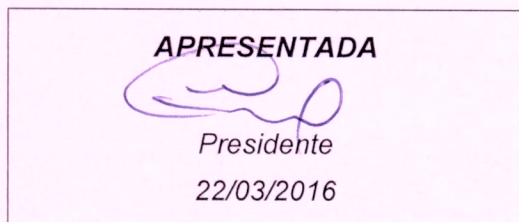


# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## MOÇÃO N° 297

APELO ao Sr. Secretário Estadual da Saúde de São Paulo para que disponibilize transportes adequados aos pacientes da Região do Aglomerado Urbano de Jundiaí.



Considerando que a saúde é um direito tutelado pelo Estado, conforme estabelece o *caput* do Art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que a saúde é um direito social previsto no Art. 6.º da Constituição Federal de 1988: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”;

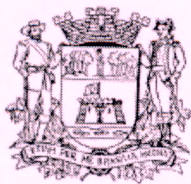
Considerando que existem procedimentos médicos da rede pública de saúde que não são realizados nos Ambulatórios Médicos de Especialidades – AMES, na região do Aglomerado Urbano de Jundiaí, tendo os pacientes que se deslocarem para outras localidades para serem atendidos;

Considerando que muitos destes procedimentos (exames e diagnósticos), são realizados em cidades distantes desta região, havendo um grande deslocamento de pessoas desamparadas necessitando do auxílio estatal;

Considerando que com a disposição dos transportes por parte do Poder Público Estadual para, conforme as datas e horários de agendamento, sanar esta grande adversidade passada por esses pacientes;

Considerando, por fim, que os transportes oferecidos de forma gratuita pelo Estado para levar esses pacientes para as suas respectivas consultas médicas em localidades distantes vai ao encontro do interesse público, até que sejam tomadas várias medidas de implantação de uma rede ambulatorial mais equipada e completa que atenda a qualquer tipo de demanda clínica, solucionando um grave

/Elt



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 297 – fls. 02)

problema que vai se alastrando por longos anos nas cidades do Aglomerado Urbano de Jundiaí,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Sr. Secretário Estadual da Saúde de São Paulo, Dr. David Everson Uip, para que disponibilize transportes adequados aos pacientes da Região do Aglomerado Urbano de Jundiaí, dando-lhe ciência desta deliberação, bem como ao Deputado Estadual Luiz Fernando Machado.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2016.

**ELIEZER BARBOSA DA SILVA**  
**'PROFESSOR ELIEZER'**